TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: **1001818-28.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - DIREITO CIVIL**

Requerente: Jose Nilson Celestino de Oliveira

Requerido: Jose Aparecido da Silva

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

JOSÉ NILSON CELESTINO DE OLIVEIRA ajuizou ação de cobrança em face de JOSÉ APARECIDO DA SILVA aduzindo, em síntese, que é credor do réu no valor de R\$ 20.412,72 (Vinte mil quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos), referente às notas promissórias de fls. 10/22 e cheques nº 000019 e 000017.

Aduz que o réu obrigou-se pelo pagamento das notas promissórias e dos cheques, somando um valor de R\$20.412,72.

O réu foi citado às folhas 48, não oferecendo resposta (folhas 49), tornandose revel.

É uma síntese do necessário.

FUNDAMENTO E DECIDO.

A procedência do pedido é de rigor.

Citado, o réu deixou de contestar o pedido dando-se a revelia. Frente a essa situação, duas consequências emergem da lei processual. A primeira, o julgamento antecipado da lide, em conformidade com o artigo 355, inciso II, do Código de Processo Civil. A outra, que se presumem verdadeiros os fatos arguidos na petição inicial, nos moldes do artigo 344 do mesmo Código.

O inadimplemento é aspecto incontroverso na causa.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação de cobrança e CONDENO o réu ao pagamento da quantia de R\$20.412,72, com correção monetária pela tabela do TJSP e juros moratórios de 1% ao mês, ambos a partir da data em que realizado o cálculo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

de fls 04.

Condeno ainda o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados estes em 10% do valor atualizado da condenação.

Publique-se e intime-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Carlos, 10 de maio de 2017.